



Diário Oficial

Nº 8.937 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 03 de junho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.572 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Fundação Síndrome de Down

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal a Fundação Síndrome de Down.

Art. 2º - Fica revogada Lei nº 5.605, de 03 de outubro de 1985.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de junho de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PROT.: 06/08/004378

LEI Nº 12.573 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Denomina Praça Profª. Zelinda Fávero Gervásio uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Profª. Zelinda Fávero Gervásio a praça 03, localizada no quarteirão 7969 do Cadastro Municipal, no loteamento Parque das Universidades, perimetrada pelas Ruas: Antonio Paioli, Sérgio Carnielli e Profª. Ana Maria Silvestre Adade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO
PROT.: 06/08/004377

DECRETO Nº 15.497 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Declara Facultativo o Ponto no Dia 16 de junho de 2006

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia 16 de junho, após o feriado de *Corpus Christi* ocorrerá em uma sexta-feira,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia 16 de junho de 2006, com a suspensão do expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, e à Secretaria Municipal de Educação, que disciplinará o expediente nessa data mediante resolução do titular da Pasta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário de Finanças, Administração e Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.498 DE 02 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.1001.1035	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA
01-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
100-000	GERAL TOTAL R\$ 1.047.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.1001.1035	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100-000	GERAL TOTAL R\$ 1.047.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/25155/PG/SMCASP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.499 DE 02 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
05-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300.007	SAÚDE-REC.ESPEC.SUS- FUNDO A FUNDO-PAB/PLENA . R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
05-339030	MATERIAL DE CONSUMO
300.007	SAÚDE-REC.ESPEC.SUS- FUNDO A FUNDO-PAB/PLENA . R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/24848/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2006

De HMMG/Rose Francis de Moraes Andrade - Protocolado nº 04/10/14269

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 44, **DEFIRO** o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora Rose Francis de Moraes Andrade a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SMCET - Protocolado nº 04/10/43.801 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 - 52, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos que evidenciam o abandono do cargo pelo indiciado, bem como as conclusões deste processo, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula nº 109.960-4, com fulcro no artigo 198, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.399/55. À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

De Secretaria de Educação - Protocolado nº 04/10/14.314 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 73 - 74 e 77, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula nº 107.858-5, com fulcro nos incisos I, V e VI, do artigo 184, combinados com o inciso II, parágrafo 1º do artigo 198, todos da Lei Municipal nº 1.399/55. À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

De Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - Protocolado nº 04/10/27.891 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 66 - 71 e 75 - 77, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula nº 106.509-2, com fulcro no

artigo 198, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.399/55. À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL**
Em 30 de maio de 2006

De Secretaria Municipal de Administração – Protocolado n.º 52.195/01
À vista dos pareceres de fls. 996 – 1.002 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao deferimento do presente pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Faisca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., pelo prazo de até 3 (três) meses, a partir de 01/06/06, podendo ser rescindido, a critério da Administração, caso seja concluído o Pregão 61/05, bem como a despesa, no importe total de R\$ 177.970,71 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos), nos exatos termos do proposto pelo Órgão Gestor às fls. 991/992. A Secretaria Municipal de Administração, para as providências de formalização e de gestão.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL**
Em 02 de junho de 2006

De Departamento de Informatização – Protocolado n.º 06/10/24.777 PG
À vista da solicitação do Departamento de Informática e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 51 – 54, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado. Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor bruto de R\$ 967.840,00 (Novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), com a retenção de R\$ 89.433,95 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), relativa ao INSS e ISS, o que acarretará o valor líquido de R\$ 878.406,05 (Oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos) em favor de Informática de Municípios Associados – IMA, a título de indenização referente aos serviços prestados no período de 01/04/06 a 30/04/06, em que a relação vigorou sem base contratual, determinando ao Departamento de Informatização a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Após, encaminhe-se à SMAJ-DPDI, para apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos, conforme o disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 13.837/02 e no item 4 da Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo N.º: 06/10/13.876 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração – DGP - **Assunto:** Tomada de Preços 007/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas no Paço Municipal, com fornecimento de materiais.

Após análise da qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Luís Enrique Lucchezi da SMA à fl. 867, análise da qualificação técnica efetuada pelo servidor Alberto Merighe Sahd da SMA às fls. 864 e 865 e análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC por esta Comissão, **decide-se** por:

- 01) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:
HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.
SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
02) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:
a) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar certidão do INSS com validade vencida, descumprindo o subitem 5.1.1 e incorrendo no subitem 8.1.1.1 do Edital.
b) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA., HELCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA., por não comprovarem aptidão para desempenho de atividade profissional na categoria Manutenção Predial, descumprindo os subitens 5.3 e 5.3.1, e incorrendo no subitem 8.1.1.1 do Edital.
c) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA., HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por não comprovarem prestação de serviços de manutenção predial em área mínima de 5.000 m², descumprindo os subitens 5.3 e 5.3.2, e incorrendo no subitem 8.1.1.1 do Edital.
03) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.
04) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 13/06/2006, em sala própria localizada no endereço abaixo.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.
Campinas, 31 de maio de 2006

NANCY SALLES
Presidente
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Membro
ROGÉRIO ALVES BARBOSA
Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ: CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE – a realizar-se no **dia 05 de junho de 2006**, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com início às 16:00hs e término 18:00hs.

LEIA-SE: CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE – a realizar-se no **dia 05 de junho de 2006**, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com início às 16:00hs e término 18:00hs.

Campinas, 01 de Junho de 2006
SHIRLEY SILVA
Presidente do CMADENE

(02 E 03/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA- Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **RETIFICA SEU COMUNICADO:**

ONDE SE LÊ: Item 06 – Centro de Referência e Atenção aos Maus Tratos na Infância.

LEIA-SE: Item 06 - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância.

Campinas, 31 de Maio de 2006
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente

(01, 02, 03/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal n.º 9965 de 28/12/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de sua Presidenta, no uso de suas atribuições, **RETIFICA ATOS DO CONSELHO:**

ONDE SE LÊ: Item 03 – Eleição

LEIA –SE: Item 03: Eleição da Diretoria para Biênio 2006/2008.

ONDE SE LÊ: Item 04 – Biênio 2006/2008.

LEIA – SE: Item 04 – Posse da Nova Diretoria
Campinas, 01 de Junho de 2006

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI/Campinas

(02, 03, 06/06)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 190/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **Processo Administrativo DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n.º 04/10/27.513, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente a servidora de matrícula funcional n.º 29.060-2.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 29 de maio de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 192/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n.º 06/50/269, onde figura como interessado a Administração Regional - 07.

Campinas, 01 de junho de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE OBRAS PARA A 3ª

MOSTRA DE ARTE LÉSBICA - HISTÓRIAS MAL CONTADAS
O GRUPO MO.LE.CA. - MOVIMENTO LÉSBICO DE CAMPINAS COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará concurso para a exposição **“3ª MOSTRA DE**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

ARTE LÉSBICA - “Histórias Mal Contadas”, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento:

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento tem por objeto:

1.1.1. A realização da Mostra “3a MOSTRA DE ARTE LÉSBICA - “Histórias Mal Contadas”, no período de 04 DE AGOSTO A 31 DE AGOSTO DE 2006, reunindo obras de artes nas modalidades descritas no item 2.3 que serão expostas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL DE CAMPINAS, SALÕES A/B/C, de acordo com o Cronograma - Anexo I.

1.1.2. A transformação de valores em relação à homossexualidade feminina, através de um trabalho artístico-pedagógico, com foco nos aspectos sócio-político-jurídico e subjetivo da questão, levando o público a interagir com o tema proposto, fomentando a universalização da lesbianidade através da arte.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do concurso:

a) Artistas brasileiros amadores ou profissionais, natos ou naturalizados, residentes ou não no Brasil;

b) Estrangeiros legalmente residentes no Brasil.

2.2. Não podem participar do concurso:

a) Membros da Comissão de Seleção e Premiação das Obras;

b) Membros da Coordenação do Grupo MO.LE.CA.;

c) Parentes até 2o grau, ascendentes e descendentes, dos membros da Comissão de Seleção e Premiação das Obras;

d) Parentes até 2o grau, ascendentes e descendentes, dos membros da Coordenação do Grupo MO.LE.CA.

2.3. Os interessados poderão se inscrever nas modalidades:

a) Pintura/ Técnicas Mistas;

b) Escultura;

c) Fotografia;

d) Gravura;

e) Desenho;

f) Instalação;

g) Objetos;

h) Outras mídias.

2.4. As obras deverão ter, no máximo, 3 m de altura x 2,50 m de largura e, no caso de obras tridimensionais, a profundidade máxima de 2,80 m.

2.5. O artista poderá inscrever até 3(três) obras no total, em modalidades iguais ou diferentes, sendo que as obras que são uma série, deverão ser identificadas como tal.

2.6. Não serão aceitos:

a) Projetos que utilizem materiais altamente perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a integridade física do público ou do espaço expositivo;

b) Fotografias, para a técnica de gravura;

c) Fotocópias, para a técnica de fotografia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas gratuitamente, no período de 05 de junho de 2006 a 10 de julho de 2006 nos termos do que consta no item 4 deste regulamento.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA POSTAL.

3.2.1. O proponente deverá enviar carta registrada com AR - Aviso de Recebimento, como forma de comprovar o encaminhamento da proposta.

3.3. Serão desconsideradas as propostas que tenham sido postadas com data posterior ao dia 10 de julho de 2006.

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá enviar proposta contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição - Anexo II;

b) Curriculum contendo: nome completo, nome artístico, local de nascimento(cidade, estado, país), sexo, endereço completo e/ou endereço eletrônico, no do RG, com nome do órgão expedidor, no do CPF, data de nascimento e atividades profissionais e acadêmicas;

c) Cópias da Cédula de identidade e do CPF;

d) UM ENVELOPE contendo Portfolio composto de 01(uma) fotografia em cores de cada obra para exposição, no tamanho 10 x 15 cm, disposta em folha branca de papel A4, contendo as seguintes especificações:

Título; Data, Técnica, Dimensão(padrão métrico brasileiro)

4.1.1. Será desclassificado o artista que deixar transparecer qualquer sinal que o identifique, no material do Portfolio.

4.2. Os documentos acima não serão devolvidos.

4.3. As inscrições serão feitas individualmente, salvo no caso de obras coletivas, em que deverão constar obrigatoriamente, além do nome do grupo e de seus integrantes, a indicação de um representante que responda pelo grupo de instituição, conforme o Termo de Credenciamento - Anexo III.

4.4. A proposta deverá ser encaminhada dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

a) Frente:

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
COORDENADORIA DOS TEATROS E AUDITÓRIOS

A/C ELIANA E. RIBEIRO

ESTAÇÃO CULTURA - PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, s/nº - Centro

CEP: 13013-120 - Campinas - SP

“EDITAL 3a Mostra de Arte Lésbica - HISTÓRIAS MAL CONTADAS”

b) Verso:

Nome completo do proponente

Endereço completo do proponente

DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela Comissão de Seleção e Premiação e composta por membros de competência no campo das Artes e integrantes da Coordenação do Grupo MO.LE.CA..

5.2. A divulgação dos selecionados será por lista afixada na ESTAÇÃO CULTURA, no dia 17 de julho de 2006. Os artistas serão comunicados individualmente.

5.3. A Comissão Organizadora verificará se os proponentes atendem às condições estabelecidas nos itens 2 e 4 deste Regulamento.

6. DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiadas 2(duas) obras escolhidas pela Comissão de Seleção e Premiação e pelo público, respectivamente.

6.1.1. O público elegerá através de voto direto, até 20 de agosto, a obra de sua preferência.

6.2. A escolha da obra a ser premiada pela Comissão de Seleção e Premiação será realizada no dia 4 de agosto de 2006, resultado que será divulgado no dia 25 de agosto de 2006.

6.3. A decisão da Comissão de Seleção e Premiação não cabe recurso.

6.4. A premiação ocorrerá no dia 31 de agosto de 2006.

7. DOS TEMAS

7.1. A Comissão Julgadora qualificará a obra que melhor represente o tema “O poder do feminino na criação”, no sentido de valorizar a mulher e seu impulso criador e criativo.

7.2. Os artistas autores das obras premiadas, pela Comissão de Seleção e Premiação e pelo público, receberão a quantia de R\$ 500,00(Quinhentos Reais) cada um.

7.3. Os demais artistas selecionados e não premiados receberão certificado de participação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS:

8.1. São obrigações dos inscritos:

a) Arcar com todas as despesas postais relativas ao encaminhamento do material que compõe a proposta;

b) Arcar com todas as despesas de postagem, transporte e seguro das obras e de todo material, no caso de ser selecionado, não podendo o Grupo MO.LE.CA. e o Município de Campinas serem responsabilizados por danos às peças ou por extravio durante o transporte;

c) Acondicionar as obras e todo o material em embalagens apropriadas, no caso de ser selecionado;

d) No caso de o artista residir em outro país, será de sua responsabilidade integral todos os procedimentos legais correspondentes à vinda e ao retorno das obras da exposição.

9. DA EXPOSIÇÃO

9.1. A recepção das obras selecionadas será efetuada no dia 1º de agosto de 2006 no Centro de Convivência Cultural - Pça Imprensa Fluminense s/n, Bairro Cambuí - Campinas - SP.

9.1.1. As obras deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas, que possibilitem sua reutilização e segurança no retorno, ficando o grupo MO.LE.CA. e o Município de Campinas isentos de responsabilidade por quaisquer danos ocorridos às obras ou por seu extravio durante o transporte, nos termos da letra “b” do subitem 8.1 deste Regulamento.

9.2. Em projetos não convencionais, o artista assume total responsabilidade pela montagem do seu trabalho, que deverá ser realizada entre os dias 1º a 03 de agosto de 2006, bem como a preservação, manutenção e desmontagem.

9.3. Trabalhos que exijam instalações e montagens especiais serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do Centro de Convivência Cultural e devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista.

9.3.1. Será de total responsabilidade do artista os custos das aquisições e equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como a operacionalização dos mesmos, arcando com todas as suas despesas.

9.4. As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas, em hipótese alguma, substituições, modificações ou alterações das características dos trabalhos apresentados na proposta.

9.5. As obras serão retiradas pelo artista somente após o encerramento da exposição, no dia 1º de setembro de 2006, às suas expensas.

9.6. As obras não retiradas pessoalmente pelo artista somente serão devolvidas mediante a autorização do artista com a transportadora de sua escolha, para que a mesma retire as obras do Centro de Convivência Cultural dentro do prazo estipulado, com frete já pago pelo artista ou a cobrar do mesmo, no ato do recebimento da devolução.

9.7. Ficará a cargo do grupo MO.LE.CA decidir sobre o destino das obras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O envio da proposta de exposição e sua inscrição implicará no aceite por parte do artista de todas as normas estabelecidas neste edital.

10.2. A Coordenação do Grupo MO.LE.CA. e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderão realizar documentação sonora e iconográfica da exposição, para fins de divulgação, educativos, históricos e culturais, vedada a divulgação para fins comerciais.

10.3. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local da inscrição ou por meio do telefone 3705-8000(das 10 às 17 horas) e aos sábados, das 14:30 às 18:30 horas no telefone 3231-2995.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA;

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Campinas, 29 de maio de 2006

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÃO DAS OBRAS	1 DE JUNHO A 10 DE JULHO DE 2006
NOTIFICAÇÃO DOS ARTISTAS	17 A 20 DE JULHO DE 2006
RECEBIMENTO DAS OBRAS	1º DE AGOSTO DE 2006
MONTAGEM DE PROJETOS NÃO CONVENCIONAIS	1º A 03 DE AGOSTO DE 2006
EXPOSIÇÃO	04 A 31 DE AGOSTO DE 2006
PREMIAÇÃO	31 DE AGOSTO DE 2006
RETIRADA DAS OBRAS	1º DE SETEMBRO DE 2006

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenação do Grupo MO.LE.CA. e Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
3ª MOSTRA DE ARTE LÉSBICA - 2006 - “HISTÓRIAS MAL CONTADAS”

(Nome legível do artista) _____

Residente à Rua/Av. _____,

Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____ CEP _____

Telefone _____ e-mail _____

Solicita sua inscrição para participar da 3ª MOSTRA DE ARTE LÉSBICA - 2006 - “HISTÓRIAS MAL CONTADAS”, promovido pelo Grupo MO.LE.CA. em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Declara, ainda, estar ciente e de acordo com as normas exigidas para a participação, constantes no Regulamento.

Data ____/____/____

Assinatura do artista ou do Representante Legal

Esta ficha poderá ser reproduzida por qualquer meio de impressão e/ou fotocópia e deverá ser enviada junto com a documentação exigida no Regulamento.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado: 06/10/03939****Requerente: Argemiro Barbosa da Silva.****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e com fulcro no art. 64, § 2º do mesmo decreto, **Defiro** o encerramento da inscrição nº **59.098-3** em **04/11/2004**, data que a EMDEC declara como o término da autorização de prestação de serviços pelo contribuinte.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor - Matr. Nº 91.663-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 26, § 2º, I e 27, inciso II da Lei 11.829/2003, e art. 29 da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/06 expedido pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, alterada pelas Leis 11.392/2002, 11.780/2003 e 12.150/2004, para notificar os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados, dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2005, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 19 de junho de 2006;**II** - em 06(seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 19 de junho de 2006 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.**III** - o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30(trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.Os contribuintes que não receberam o carnê do ISSQN OFÍCIO deverão comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

EXERC.	CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2005	CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	69.470-3	RS 2.996,52

PAULO CORRÊA LUIZ FERROZ

Coordenador do Cadastro Mobiliário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 26, § 2º, I e 27, inciso II da Lei 11.829/2003, e art. 29 da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/06 expedido pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, alterada pelas Leis 11.392/2002, 11.780/2003 e 12.150/2004, para notificar os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados, dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2004 e 2005, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 16 de junho de 2006;**II** - em 06(seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 16 de junho de 2006 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.**III** - o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30(trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.Os contribuintes que não receberam o carnê do ISSQN OFÍCIO deverão comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

EXERC.	CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2004	CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	69.470-3	RS 166,47
2005	CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	69.470-3	RS 249,71

PAULO CORRÊA LUIZ FERROZ

Coordenador do Cadastro Mobiliário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS**Protocolo nº 04/10/61215****Requerente: Royal Palm Plaza Participações e Empreendimentos Ltda****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Considerando a perda do objeto, consubstanciada no cancelamento do lançamento de que trata a notificação nº 220.000.976, nada resta a providenciar. Arquite-se nos termos do art. 75 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/61214**Requerente: Royal Palm Plaza Participações e Empreendimentos Ltda****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Considerando a perda do objeto, consubstanciada na análise da impugnação do lançamento de que trata a notificação nº 220.000.982 através do protocolado nº04/10/15319, de 26/03/04, nada resta a providenciar. Arquite-se nos termos do art. 75 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 04/05/2327**Requerente: José Roberto Dercole Delboni****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões de impugnação do lançamento sob nº 220.001.940 em face da falta de comprovação do recolhimento do imposto relativo às notas fiscais apresentadas. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 03/10/66252**Requerente: João Francisco Serra****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação dos lançamentos sob nºs 960.005.137 e 980.000.659 pela sua intempestividade e pela forma de sua apresentação, nos

termos do art. 70, I, e do *caput* do art. 39, ambos da Lei municipal 11.109/01. Por outro lado, considerando a vistoria realizada em 22/08/97, indicando a existência de área construída correspondente a 407,80 m² com padrão de classificação F2, sendo que 313,50 m² foram constatados por aerofoto em 1994 e correspondiam, à época, ao padrão de C1, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN), a retificação dos mesmos conforme indicado nos demonstrativos e planilhas a fls. 36/39, sendo que, para o de nº 960.005.137, fica alterado o padrão de classificação do imóvel de C2 para C1, cujo crédito tributário passa a corresponder a 3.492,2485 UFIC, e para o de nº 980.000.659, fica alterada a área a tributar de 407,80 m² para 102,22 m², cujo crédito tributário passa a corresponder a 814,3705 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/65360**Requerente: Renata Partinelli****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho as razões de impugnação do lançamento sob nº 220.001.914 pela sua procedência, tendo em vista que a área construída corresponde a 491,40 m², estando 41,10 m² já regularizados anteriormente e 450,30 m² lançados pela notificação nº 960.000.076. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/56611**Requerente: APESEC-Associação dos Presdentes de Entidades Sociais e Esportivas de Campinas****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a impugnação do lançamento sob nº 220.001.611 tendo em vista que a sua constituição deu-se nos termos do art. 10 da Lei municipal 11.110/01, o qual prevê a possibilidade de o proprietário do imóvel ocupar a posição de sujeito passivo na condição de responsável tributário, em conformidade com o art. 121, II, da Lei 5.172/66(CTN), bem como considerando a falta de comprovação de recolhimento do imposto no decorrer da obra, não obstante a notificação para tanto. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/64209**Requerente: Mauro de Oliveira****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.005.701, determinando o seu cancelamento, em vista de sua emissão em duplicidade com o de nº 220.005.290. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/57556**Requerente: Paulo Roberto Vieira Valadão****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões da impugnação do lançamento sob nº 220.005.533 em vista da falta de comprovação do alegado relativamente à redução do imposto devido, em conformidade com os arts. 12 e 13 da referida Lei, e de o lançamento do ISSQN estar em conformidade com o art. 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/71751**Requerente: Wagner O. Piculli****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Não conheço a impugnação relativa ao ISSQN de que trata a notificação nº 220.002.044 pela perda do objeto, haja vista que a mesma foi analisada e decidida no protocolado nº05/10/48977 em nome de Edna Maria Romera Piculli.

Protocolado nº: 33.699/02**Requerente: Guilherme Nader****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho as razões da impugnação do lançamento sob nº 210.000.339, com a dedução do imposto recolhido no decorrer da obra, ficando o crédito tributário correspondendo a 2.930,7586 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como

para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 03/10/67690

Requerente: Valéria Batista

Interessado: Mário Luiz Gatti Pagano Brundo

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.000.995 tendo em vista que o lançamento sob nº 970.002.670, com o qual alega duplicidade, contempla a área correspondente a 68,05 m², não considerados no primeiro, que contempla a área correspondente a 174,35 m², resultante da somatória das áreas de 148,45 m² e 25,90 m², de um total construído de 242,40 m². Por outro lado, tendo em vista a decadência do direito de tributar os serviços relativos à área de 148,45 m² pela decadência, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, combinado com o art. 173, I, ambos da Lei 5.172/66(CTN), a retificação do lançamento notificado sob nº 220.000.995, alterando-se a área construída para 242,40 m² e a tributada para 25,90 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 187,6948 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 32.024/02

Requerente: Paulo Sergio de Salles Gomes

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho parcialmente a razão da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 210.000.291, cujo valor passa a corresponder a 494,9266 UFIC, com a alteração da área a tributar para 47,05 m², tendo em vista a extinção do crédito tributário relativo aos serviços de construção da área de 238,70 m², nos termos do art. 156, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº. 03/10/53816

Interessado: Brasimet Comércio e Indústria S/A.

Inscrição Municipal: 4.359-1

Assunto: Impugnação de TFA 2002 e 2003

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, deixo de conhecer da impugnação apresentada aos lançamentos da TFA dos exercícios de 2002 e 2003, nos termos do art. 39, da Lei 11.109/01, o qual determina que as impugnações devem ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário, mantendo-se os referidos lançamentos com base nos artigos 9º e 14, inciso I, da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66(CTN), determino de ofício a retificação do lançamento da TFA relativo ao exercício de 2004, bem como a alteração dos dados cadastrais conforme constatado em vistoria, para 1 anúncio próprio, tabela I, item 1.3(área de 1 a 5 m²) e 2 anúncios próprios, tabela I, item 1.3(área com mais de 20 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 35.551/01

Requerente: Dorizete da Silva Lima

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões da impugnação do lançamento sob nº 970.001.586 pela intempetividade e pela falta de apresentação dos documentos pessoais, nos termos do art. 70 da referida Lei e IN 001/03. Por outro lado, tendo em vista os dados contidos no cadastro imobiliário, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN), a retificação do lançamento, alterando a área tributada de 214 m² para 111,65 m² e o padrão de classificação do imóvel de A3 para A2, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 1.083,7270 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 04/05/00067

Requerente: André de Vilhena Pasqual

Assunto: multa e dos juros moratórios ref. ISSQN

Considerando o sujeito passivo indicado no lançamento de que trata a notificação nº 220.000.975, a data de ocorrência do fato gerador e a data em que se deu a transferência de proprietário do imóvel, contida na Matrícula nº 94537 do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, não conheço do pedido de exclusão da multa e dos juros moratórios pela falta de legitimidade do subscritor, nos termos do art. 70, II, da Lei municipal 11.109/01.

Requerente: José Luiz Nogueira Castro

Interessado: Arquidiocese de Campinas-Igreja Sta. Catarina

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a impugnação do lançamento sob nº 220.002.362 tendo em vista que a sua constituição deu-se à vista da vistoria realizada pelo

Departamento de Receitas Imobiliárias em 14/11/03, em que constatou-se a construção da área de 23,50 m². Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/62169

Requerente: Construtora Nogueira Porto

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Em face do que dispõem os artigos 57 a 59, combinados com o art. 70, I, todos da Lei municipal 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento sob nº 220.001.551 pela sua intempetividade. Outrossim, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN), determino de ofício a retificação do mesmo, com a redução, da base de cálculo do ISSQN, dos valores das notas fiscais que formalizam serviços já tributados no decorrer da obra, ficando o crédito tributário correspondendo a 1.684,6913 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/35080

Requerente: Maria Orleide Pedrosa Freitas

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento notificado sob nº 200.000.861 em face da intempetividade, nos termos do art. 70, I, da referida Lei. Por outro lado, considerando a ocorrência da decadência, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, combinado com o art. 173, I, todos da Lei 5.172/66(CTN), o cancelamento do lançamento. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/40722

Requerente: Repav Incorporações e Empr. Imobiliários Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a impugnação do lançamento sob nº 220.004.296, deduzindo-se, da base de cálculo do ISSQN, as notas fiscais cujo imposto foi recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 8.355,3328 UFIC. No concerne ao desconto de 15%, indefiro tendo em vista a falta de previsão legal, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal 11.438/02, com as alterações promovidas pela Lei Municipal 11.779/03. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/36640

Requerente: Marilene de Mello

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação dos lançamentos notificados sob nºs 220.003.798 e 220.003.799 em face da impossibilidade de apresentação de um único requerimento contemplando mais de um lançamento, consoante art. 39 da referida Lei. Por outro lado, considerando que a reforma realizada contemplou a área construída correspondente a 299,74 m² e que deu-se anteriormente em agosto de 1998, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, combinado com o art. 173, I, ambos da Lei 5.172/66(CTN), o cancelamento do lançamento de que trata a notificação nº 220.003.798, conhecido no ano de 2005, pela ocorrência da decadência. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/59922

Requerente: Ivone Aparecida de Oliveira

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 220.005.754 pela perda do objeto, consubstanciada na desistência da impugnação formalizada pela impugnante e na extinção do crédito tributário pelo pagamento, conforme art. 156, I, da Lei 5.172/66(CTN). Outrossim, considerando as informações contidas nos protocolados nºs 23.776/00 e 02/0/11030, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, do CTN, que seja cancelado o lançamento de que trata a guia de nº 220.004.793 pela sua constituição em duplicidade com o de nº 220.005.754. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de

recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/07075

Requerente: Shalon Instituto Educacional Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo improcedente a impugnação do lançamento sob nº 220.006.212, considerando que as notas fiscais de serviços apresentadas não foram aceitas por não se referirem a serviços relacionados com demolição, fato gerador do ISSQN em questão. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/05/00058

Requerente: Paulina M. Leite

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação dos lançamentos sob nºs 220.000.899, 220.000.918 e 220.000.914 pela sua intempestividade, ilegitimidade da subscritora e por contemplar mais de um lançamento, nos termos dos arts. 70, I e II, e 39, respectivamente, da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/15246

Requerente: José Carlos Antunes Barreira

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo improcedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 29/2006, considerando a decadência do direito de tributar a construção da área de 134,19 m², nos termos do art. 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Por restar a tributar os serviços relativos à construção da área de 8,61 m², realizados quando a propriedade do imóvel pertencia ao impugnante, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN), o cancelamento do lançamento em questão por constar como sujeito passivo Durvalina Cândida da Cruz. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/02120

Requerente: Manoelina Silva do Nascimento

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do crédito tributário relativo ao ISSQN lançado sob nº 970.002.746 em face da limitação imposta no §2º do art. 1º da Lei municipal 9.950/98, que alterou a Lei municipal 9.578/97, de 30 UFIR para o valor máximo para se pleitear a remissão. Por outro lado, considerando o conhecimento, pela Administração Pública Municipal, da construção da área ora tributada, correspondente a 140,14 m², desde o exercício de 1991, conforme temos a fls. 19/20 e, por conseguinte, vislumbrando-se, em 01/01/97, a decadência do direito do Fisco Municipal de constituir o crédito tributário em face do decurso do prazo estabelecido no art. 173, I, da Lei 5.172/66(CTN), determino de ofício, consoante art. 149, VIII, da mesma, o cancelamento do lançamento de que trata a notificação nº 970.002.746. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/61448

Requerente: Bento Pereira Peixoto

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não as razões de impugnação do lançamento nº 220.001.837 pela sua improcedência, considerando os dados obtidos em vistoria ao imóvel realizaa pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em 18/02/05. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº. 03/10/63770

Interessado: Nivaldo Benatti

Assunto: revisão de ofício do ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e art. 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN), determino de ofício o cancelamento do lançamento de que trata a notificação nº 220.002.111 pela emissão em duplicidade com o notificado sob nº 220.001.876. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal

11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/48663

Requerente: Maria Lurdes de Jesus Dias

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento sob nº 220.004.486 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 39334/01

Requerente: Claudemir Bortoluci

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento notificado sob nº 970.001.578 em vista d intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei municipal 11.109/01. Outrossim, considerando a vistoria realizada no imóvel pelo Departamento de Urbanismo em 21/03/97, em que constatou-se a construção da área de 154,30 m², sendo 149,56 m² devidamente tributados através do lançamento sob nº970.003.083, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN), a alteração da área tributada no lançamento nº 970.001.578 de 154,30 m² para 4,74 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 45,9890 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

MAX VICTOR T. C. RAMM

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO**

**CONTRIBUINTE: Cooperativa Paulista dos Prestadores de Serviços CPS
ENDEREÇO: Estrada Velha de Indaiatuba, Km. 7,5-Três Vendas/Campinas
C.N.P.J.: 01.411.536/0001-62 INSCR. MUNICIPAL – CCM: 43.175-3**

Em concordância com o artigo 7, VII, da Lei 11.109 de 26/12/2001, combinado com o artigo 45, I da Lei 12.392 de 20/12/2005, fica o contribuinte/responsável **intimado** sob as penas da lei a apresentar os documentos abaixo relacionados no dia 12/06/2006 às 8:00 h, na Av. Anchieta, 200 – 16º andar – sala 03 – Centro – Campinas. Fica ainda **notificado**, que de acordo com o artigo 16 da Lei 11.109 de 26/12/2001, considera-se iniciada, na presente data, a ação fiscal, excluindo a espontaneidade prevista na Legislação Tributária Municipal. **Documentos a serem apresentados:** DIC(documento de Informação Cadastral); Contrato Social e Alterações; Guias de recolhimento do ISSQN referentes às competências de junho/2001 a maio/2006; Notas Fiscais de Serviços Série A modelo I de nº 001 a Nº 7517 e demais emitidas até 31/05/06, no seu estabelecimento localizado na Estrada Velha de Indaiatuba, Km 7,5 – Três Vendas – Campinas; Notas Fiscais de Serviços Série A modelo 1 de nº 001 a nº 250, referentes à AIDF nº 118 de 23/04/1977; Livro Fiscal Modelo I; Livro Registro de Serviços Tomados, modelo 3, período de 01/2004 a 05/2006; Guias de recolhimento de ISSQN na qualidade de Responsável Tributário do período de janeiro/2004 a maio/2006; DIPJ dos anos calendário de 2001 a 2005; Livros Caixa, Diário, Razão 2001 a 2005; Comprovantes de recolhimento da Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, exercícios 2003, 2004 e 2005, com relação de todos os anúncios que possui; Livro Registro de Empregados. **OBS.** Esta notificação é procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do artigo 173, § único da Lei 5.172/66(CTN). O não cumprimento desta intimação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional, Lei Federal 5.172/66(CTN), bem como a Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal 12.392/05, combinado com o artigo 16 da Lei Federal 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária; o não cumprimento desta intimação caracteriza infração à Legislação Tributária Municipal, que acarretará lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Municipal nº 12.392/05.

EDGAR VALVERDE

coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº 06/10/25419

Contribuinte/Interessado: Construtora Nadir dos Santos Ltda.

Requerente: Samantha Domingues de Araújo

Assunto: Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, **indefiro** o pedido, nos termos do inciso II do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, pela impossibilidade de atendimento do pedido, em face da inexistência das folhas requeridas.

MAX VICTOR T. C. RAMM

Diretor

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, **declaro nulo** o lançamento abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 11.109/2001, por conter incorreção no valor apurado. O lançamento correto encontra-se no mesmo edital, sob nº **000336/2006**, tendo sido ambos publicados em 03/06/2006.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR LANÇADO EM RS
000305/2006	10/31521/03	CARIBA EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA	943.713,49

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000875/2006	21.500/02	ANTÔNIO DE LUCCA JR. EDGAR VALVERDE Coordenador	4.793,64

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000876/2006	77.655/00	PERALTA INV. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	166.563,25
000877/2006	21.500/02	ANTÔNIO DE LUCCA JR.	118,85
000878/2006	21.500/02	ANTÔNIO DE LUCCA JR.	765,38

EDGAR VALVERDE
Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri
De **JOSÉ VITÓRIO ARMANI** - Protocolo n.º 06/10/25939; “Compareça o interessado”.

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Pelo Sr. Coordenador José Henrique Ferdinando Delamain Filho
De **COFIT - Nilce Meirelles Picelli** - Protocolo - **05/70/8277** “Com base pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 43.567”;
De **COFIT - Alda Maria Cintra Franco** - Protocolo - **05/70/8517** “Com base nos pareceres técnicos exarados **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa n.º 40.228”;
De **COFIT - Lombok Empreend. e Comercio** - Protocolo - **05/70/8522** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa n.º 40995”
De **COFIT - Terezinha Yooko Watanabe** - Protocolo - **05/70/8533** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o cancelamento dos autos de Infração e Multa n.ºs 40.862 e 40.861”;
De **COFIT - Euridice Mario Rodrigues** - Protocolo - **05/70/8574** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento de Auto Infração e Multa n.º 47.223”
De **COFIT- Euridice Mario Rodrigues** - Protocolo - **05/70/8575** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento de Auto de Infração e Multa n.º 47.222”;
De **COFIT - Dario Calvi Junior** - Protocolo - **05/70/460** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 37.679”;
De **COFIT - Carlos Roberto Velasco** - Protocolo - **06/70/733** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 42.283”;
De **COFIT - Evaldo José Rodrigues** - Protocolo - **05/70/5374** - “Com base nos pareceres técnicos exarados, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nrs 44.627 e 47.140”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS todos os conselheiros titulares do Conselho da Cidade de Campinas para a **5ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada na CEPROCAMP, localizado a Av. Expedicionários, centro, **dia 08 de junho de 2006, às 19h00**, que terá como **PAUTA**:

- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária
- Discussões sobre leituras, diagnósticos e prognósticos da cidade de Campinas, para subsidiar a Revisão do Plano Diretor.

Campinas, 02 de junho de 2006

MARCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e
Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(03, 06, 07/06)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66618/2006 - **Nomear** os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente – PROAMB.

- 1) Márcio Barbado, matrícula n.º 112123-5
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
- 2) Mayla Yara Porto, matrícula n.º 113072-2
Diretora do Departamento de Meio Ambiente.
- 3) Celso Ribeiro de Freitas Jr, matrícula n.º 65386-1
Servidor da Área de Planejamento e Educação Ambiental.
- 4) Adilson Cláudio de Barros, matrícula n.º 97815-9
Servidor da Área de Controle e Licenciamento Ambiental.
- 5) Paula Montemor Hetem, matrícula n.º 112146-4
Servidora representante da Secretaria Municipal de Finanças.
- 6) Adriana de Oliveira Juabre, matrícula n.º 103102-3
Servidora da Secretaria Municipal de Administração.
- 7) Isaac Martins da Silva, proveniente do segmento da **sociedade civil - Representante do Comdema.**

PORTARIA N.º 66628/2006 - **Retificar** a portaria n.º 66318/06, publicada no DOM em 23/02/2006, que passa a ter a seguinte redação: **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GALBA CASTELAR RODRIGUES, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONSIDERANDO** o determinado no protocolado n.º 10/00152/06, dando cumprimento a decisão judicial constantes nos autos do Mandado de Segurança 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas – processo n.º 114.01.2005.070253-4/000000-000.

DETERMINA:

Conceder ao servidor GALBA CASTELAR RODRIGUES, matrícula n.º 101913-9, R.G N.º 2.112.823-6, CPF N.º 03115151853, PASEP N.º 10395958188, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Auditor Fiscal Tributário, padrão 41, com proventos integrais e com base na jornada de 36(trinta e seis) horas semanais, a partir de 08/02/2006. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

PORTARIA N.º 66632/2006 - **Designar** no período de 01/01//2006a 31/12/2006, o servidor ALFREDO LUIZ GOMES, matrícula n.º107339-7, Professor Efetivo, lotado na EMEFS Pe José Narciso Vieira Ehemberg, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 66640/2006 - **Prorrogar** até 31/12/2006, o comissionamento da servidora ANA MARIA CONSENTINO MULLER, matrícula n.º 65050-1 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Grupo Hospitalar Conceição – GHC, do Ministério da Saúde, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão.

PORTARIA N.º 66641/2006 - **Prorrogar** até 31/12/2006, o comissionamento do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n.º 91803-2 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré.

PORTARIA N.º 66642/2006 - **Prorrogar** até 31/12/2005, o servidor JOSÉ CARLOS MARIANO, matrícula n.º 66351-4 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré.

PORTARIA N.º 66644/2006 - **Prorrogar** até 31/12/06, o comissionamento da servidora MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTERO, matrícula n.º 92032-0, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, mediante ressarcimento a esta Municipalidade.

PORTARIA N.º 66645/2006 - **Prorrogar** até 31/12/2006, o comissionamento do servidor RUILAN DOS SANTOS, matrícula n.º 110523-0 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Hortolândia.

PORTARIA N.º 66646/2006 - **Rerratificar** a portaria n.º 49291/01, para que conste que a servidora LAUDICÉIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 94439-4, fique lotada junto a Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 66648/2006 - **Retificar** a portaria n.º 66153/06, que passa a ter a seguinte redação: Regularizar no período de 01/02/2005 à 16/11/2005, o comissionamento do servidor ODIVALDO GERALDO TUNIN, matrícula n.º 96577-4, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC. A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, do servidor e patronal será da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, o qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa. n.º 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes **pareceres**:

EM 24/05/2006

INTERESSADA: SILVANA MARTINS FERNANDES
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 30/05/2006

INTERESSADO: JOÃO GUILHERME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 30/05/2006

INTERESSADO: MANOEL DA SILVA
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO TEMPORÁRIO

Campinas, 02 de Junho de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Autarquia Municipal DR. MARIO GATTI com o Colégio Técnico Educacional Visão Ltda.

Protocolado nº: 10/23710/2006

Convenientes: Convênio que entre si celebram o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e a Autarquia Municipal “HOSPITAL Dr. MARIO GATTI e o COLÉGIO TÉCNICO EDUCACIONAL VISÃO LTDA, com sede na Rua Drº Thomaz Alves, nº10, Centro, Campinas/SP, CNPJ nº 03.772.835/000-10.

Objeto: celebram a presente renovação de convênio, em conformidade com o protocolado em epígrafe, que é de pleno conhecimento das convenientes, em consonância com as disposições das Leis Federais nº 6.494/77, nº: 8.080/90, nº 8.666/93 e nº 9.394/96 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 87.497/82 e da Lei Municipal nº 10.480/00, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as cláusulas do presente convênio em sua integralidade.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de testemunha que a tudo assistiu.

Vigência: 01/06/2010

Data de assinatura: 01/06/2006

Signatários: José Francisco Kerr Saraiva, CPF nº: 983-189.188-00; Rober Tuffi Herten, CPF nº: 035.414.798-68; Maurílio Augusto de Souza, CPF nº 001.979.298-00.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 02 de Junho de 2006*

Processo Administrativo nº 05/10/49.843 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão** Presencial nº 045/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte, com combustível e motoristas, devidamente habilitados para atender ao Setor de Transportes e o Centro de Controle de Zoonoses, através de veículos adaptados para transporte de animais da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados:

- **C.M. DE SOUZA TRANSPORTES-EPP** para os itens 01 e 04, perfazendo um valor total anual de R\$ 173.040,00(cento e setenta e três mil e quarenta reais, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$100.940,00(cem mil, novecentos e quarenta reais) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício,;

- **ZANCA TRANSPORTES LTDA. EPP** para os itens 02 e 03, perfazendo um valor total anual de R\$ 207.576,00(duzentos e sete mil quinhentos e setenta e seis reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 121.086,00(cento e vinte e um mil e oitenta e seis reais) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 02 de Junho de 2006.*

Protocolado: 03/10/60.842 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de imóvel – PSF Jardim Rossin

À vista dos pareceres de fls. 130 - 136 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A renovação do contrato de locação celebrado entre o Município e o Sr. Santo de Oliveira, referente ao imóvel sito à Rua Gertrudes Moro Rossin, nº 690, Jardim Rossin, nesta cidade, onde funciona o Programa de Saúde da Família do Jardim Rossin, pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo contrato, mediante o aluguel mensal de R\$ 618,48(seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); A despesa correspondente, no valor total de R\$ 7.421,76(sete mil, quatrocentos e vinte e hum reais e setenta e seis centavos); A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 06/40/02222 - PL

INTERESSADO: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**

Coordenadora VISA-LESTE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE PUBLICAÇÕESNº **PROTOCOLO:** 06/60/00907 PN DE 24/04/2006**INTERESSADO:** TEMPO DE FESTA BUFFET LTDA. ME.**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5524-7/02

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES(SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: FALTA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL NO REQUERIMENTO; 2) FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE SANITÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS, DE CLIENTES, DESPENSA E VESTIÁRIOS NO QUADRO E. 1(INCLUSIVE ÁREAS); 3) INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES: F. 8 E F. 9: - ALEGA NÃO DISPOR DE EQUIPAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE FUMAÇA, GASES E/OU VAPORES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALEGA NÃO DISPOR DE PIA COM LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA LAVAGEM DAS MÃOS DE MANIPULADORES EM LOCAL ESTRATÉGICO NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO.

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00902 PN DE 23/05/2006**INTERESSADO:** VASCONCELLOS REGAZZINI & CIA. LTDA.**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5522-0/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES(SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: 1. ALEGA NÃO DISPOR DE TELAS MILIMETRADAS NAS JANELAS QUE ACESSAM O MEIO EXTERNO AO SUPERMERCADO; 2) ALEGA NÃO DISPOR DE PIA COM LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA LAVAGEM DE MÃOS DOS MANIPULADORES E/OU CLIENTELA, EM LOCAL ESTRATÉGICO. DEVE-SE PROTOCOLIZAR NOVO REQUERIMENTO ADEQUANDO-SE O EXPOSTO ACIMA, PARA APÓS REQUERER O ALVARÁ DE USO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00850 DE 17/05/2006**INTERESSADO:** ANGUTI – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5522-0/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES(SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: 1) NÃO DESCREVE OS CÔMODOS/SEÇÕES NO QUADRO E. 1; 2) NÃO INFORMA SOBRE O ÍTEM E. 6; 3) ALEGA NÃO POSSUIR JANELAS COM BARREIRAS FÍSICAS(TELAS MILIMETRADAS) NAS DEPENDÊNCIAS.

Nº **PROTOCOLO:** 06/10/24762 PG**INTERESSADO:** RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA SC LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 5722**INDEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00927 PN**INTERESSADO:** CENTRO EDUCAC. INFANTIL E COM. MAT. DID. VIVÊNCIA E CRIATIVIDADE LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5725**DEFERIDO** 60(SESENTA) DIAS A PARTIR DE 25/05/2006Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00853 PN**INTERESSADO:** WELSCH & GODOY LTDA EPP**ASSUNTO:** BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE EZEQUIAS BATISTA DE SOUZA, CRF/SP Nº 20.562.**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00687 PN**INTERESSADO:** DROGARIA PERFUMARIA E PRESENTES MORAES SANTOS LTDA. ME.**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00079 PN**INTERESSADO:** DROGARIA ASSUNÇÃO LTDA.**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 06/40/00551 PL**INTERESSADO:** PAULO CEZAR VALE LEAL**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00861 PN**INTERESSADO:** FASTER BRASEX TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA.**ASSUNTO:** BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE CLAUDINEI DOS SANTOS, CRF/SP Nº 20.615.**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00104 PN**INTERESSADO:** CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.**ASSUNTO:** BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE SANDRO WANDERLEY RUSSON, CRF/SP Nº 29.935.**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00633 PN**INTERESSADO:** PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA.**ASSUNTO:** BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE CLAUDINEI DOS SANTOS, CRF/SP Nº 20615.**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00635 PN**INTERESSADO:** DROGARIA SANTA CAROLINA LTDA ME**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO MAZZALI, CRF/SP Nº 28404.**DEFERIDO**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00551 PN**INTERESSADO:** SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL LTDA**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6556**DEFERIDO** 60(SESENTA) DIAS A PARTIR DE 24/03/2006Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00810 PN**INTERESSADO:** SÓ ÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.**ASSUNTO:** ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA TRANSPORTADA 04/2006**CIENTE**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00807 PN**INTERESSADO:** RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME.**ASSUNTO:** ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA TRANSPORTADA 04/2006**CIENTE**Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00809 PN**INTERESSADO:** ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP.**ASSUNTO:** ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA TRANSPORTADA 04/2006**CIENTE**

Campinas, 02 de junho de 2006

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

DISTRITO DE SAÚDE SUDESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 06/50/00838 PSO.

INTERESSADO: ROBERTA PAREZA SANCHES.**ASSUNTO:** EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.**RECURSO:** DEFERIDO.

PROT: 06/50/00801 PSO.
INTERESSADO: DROGARIA L & M LTDA ME.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESP. TÉCNICA DE LUIZ ABEL DONA COELHO.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/00644 PSO.
INTERESSADO: DROGARIA EXTRA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE DE JOSÉ LAZARO BRAZ DA SILVA.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/60/00742 PSO.
INTERESSADO: ESCOLA DE ED. INF. LEVICEU LTDA ME.
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/00780 PSO.
INTERESSADO: DROGARIA ESQUINA DA SAÚDE LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP TÉCNICA DE OSVALDO HENRIQUE S. MAGALHÃES.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 05/50/0002282 PSO.
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA YPE LTDA.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
RECURSO: INDEFERIDO

PROT: 06/50/00739 PSO.
INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/70/01112 PS.
INTERESSADO: M.M COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 05/50/00521 PSO.
INTERESSADO: CHURRASCARIA AMOREIRAS GRILLTDA.
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 05/50/00517 PSO.
INTERESSADO: MATERNAL PETUTI LTDA.
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
RECURSO: DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI
 Coor.Visa Sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA 1ª, 2ª E 3ª – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Do dia 01 a 30 de Abril de 2006, dos processos INDEFERIDOS
PROTOCOLOS INDEFERIDOS

RECURSO	PLACA	NOTIE.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11000454.5/2006	AAX5554	2930906-94	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000495.2/2006	AE E7175	2916196-58	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001705.1/2006	AF C5532	2973619-62	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000412.0/2006	ACN5765	2904185-27	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000926.1/2006	AHK8820	2874300-37	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11001514.8/2006	AJG3184	2484205-62	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000897.4/2006	AJM9908	2898533-14	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000898.2/2006	AJM9908	2891499-22	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000899.0/2006	AJM9908	2886367-86	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000734.0/2006	AJN5984	2945928-67	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000578.9/2006	AJW2236	2921737-94	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001508.3/2006	AJZ5865	2974799-58	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001471.0/2006	AKO5418	2903035- 1	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001122.3/2006	ALA6297	2916561- 5	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000088.4/2006	BLR6860	2888326-22	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11006780.6/2005	BDR6860	2807597-69	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11001575.0/2006	BDY3529	2985631-78	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001576.8/2006	BDY3529	2974254-12	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001724.5/2006	BEM7485	2816008-31	INDEFERIDO	1	29/04/2006
11001456.7/2006	BFO7264	2710776-29	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11008107.8/2005	BFO7264	2734111-47	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11008108.6/2005	BFO7264	2730806-34	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11001068.5/2006	BGA4408	2965126-21	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000699.2/2006	BGE5346	2940348-69	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000631.2/2006	BGR6822	2828123-68	INDEFERIDO	2	18/04/2006
11001479.6/2006	BGR2730	2975914-71	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000702.1/2006	BKU0201	2953696-81	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000469.3/2006	BHB3477	1990990-42	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000473.1/2006	BHB3477	1713742-30	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000473.1/2006	BHB3477	1727912-67	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000474.0/2006	BHB3477	1779399-38	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000861.3/2006	BHI0189	2965628-77	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11000871.0/2006	BHI5407	2773788-11	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000351.4/2006	BHS9075	2947271-91	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000666.1/2006	BHS9094	2555665-58	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000667.0/2006	BHJ0100	2614497-29	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000668.8/2006	BHJ0100	2614420-41	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000670.0/2006	BHJ0100	2590580-31	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000530.4/2006	BHT9432	2948334-42	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000093.0/2006	BIB5119	2880803-27	INDEFERIDO	2	18/04/2006
11000321.2/2006	BIE2927	2943849-61	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000969.5/2006	BIS5651	2949446-51	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11000770.6/2006	BIJ4554	2932620-45	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000771.4/2006	BIJ4554	2884643-43	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11007319.9/2006	BIP3468	2432299-27	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11007320.2/2004	BIP3468	2329535-50	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11007323.7/2004	BIP3468	2434875-79	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11007325.3/2004	BIP3468	2441132-49	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11000590.8/2006	BIS8094	2918507-11	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11000591.6/2006	BIS8094	2935495-85	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001291.2/2006	BIX5338	2937661-36	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11005868.8/2005	BIX8649	2755119-12	INDEFERIDO	1	28/04/2006
11000919.9/2006	BJH3052	2930706-35	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11001361.7/2006	BJT1065	2946129- 1	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000995.4/2006	BJY3658	2967153-45	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000870.2/2006	BKJ5661	2954114-13	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11001069.3/2006	BKD5704	2945587- 9	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11001129.0/2006	BKM8051	2963452-44	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11005586.7/2005	BKO3306	2764537-33	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11005859.9/2005	BLD8279	2771637-27	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11001435.4/2006	BLH3130	2579233-47	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001434.6/2006	BLH3130	2592630-47	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11011144.9/2004	BLK8449	2547485-91	INDEFERIDO	2	28/04/2006
11000746.3/2006	BMU3685	2874349-80	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11009492.7/2005	BMU6437	2911518-56	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11009493.5/2005	BMU6437	2903875-99	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001237.8/2006	BMU6769	2977936- 7	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001238.6/2006	BMU6769	2968506-21	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001239.4/2006	BMU6769	2970553- 3	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001366.8/2006	BMX6279	2919738-12	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001240.8/2006	BMX6336	2971289- 6	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001691.8/2006	BNS4692	2931686-61	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001685.3/2006	BNS4737	2978330-55	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001358.7/2006	BNS5555	2955753-54	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000287.9/2006	BNY0899	2941212-99	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11000382.4/2006	BNY2981	2934056-93	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11004695.7/2005	BNY3362	2754137-41	INDEFERIDO	2	28/04/2006
11009160.0/2005	BNZ0351	2887873-48	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000404.9/2006	BNZ1593	2928396-75	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001670.5/2006	BOJ6499	2978912-98	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001627.6/2006	BOJ7819	2950418- 3	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000357.3/2006	BPC1358	2931544-71	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000358.1/2006	BPC1358	2931528- 1	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000359.0/2006	BPC1358	2936344-79	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11004885.2/2005	BPC7608	2725973-84	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001331.5/2006	BPC7823	2945527-69	INDEFERIDO	2	20/04/2006
110008189.2/2005	BPC9050	2851329-91	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001144.4/2006	BPC9548	2959595-67	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000698.0/2006	BPK3152	2928339-71	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11001477.0/2006	BPM7979	2921730-41	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001554.7/2006	BPW7032	2968874-41	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11008177.9/2005	BOB0843	2842147-74	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11000340.9/2006	BOF7848	2942831-56	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000990.3/2006	BQG0054	2919882-72	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11003725.7/2005	BQG6400	2726198-12	INDEFERIDO	2	28/04/2006
11000575.4/2006	BQG8921	2722010-25	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000985.7/2006	BQH5338	2967990-97	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11001207.6/2006	BQH8697	2835129-49	INDEFERIDO	3	19/04/2006
11001208.4/2006	BQH8697	2691830-28	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001212.2/2006	BQH8697	2946092- 5	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001213.0/2006	BQH8697	2953047-41	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000867.7/2006	BQH8697	2776619-84	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000330.1/2006	BQH8885	2856059-76	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000347.6/2006	BQH8885	2942820-81	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000348.4/2006	BQH8885	2925344- 7	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000900.8/2006	BQK0999	2946452-69	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000901.6/2006	BQK0999	2946011- 8	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000902.4/2006	BQK0999	2945393-33	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000903.2/2006	BQK0999	2955756-81	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000904.0/2006	BQK0999	2960215-84	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000905.9/2006	BQK0999	2942002-35	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000906.7/2006	BQK0999	2941993-47	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000907.5/2006	BQK0999	2941482-81	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001201.7/2006	BQR0813	2958641-91	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000807.9/2006	BQR8151	2799660-29	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000808.7/2006	BQR8151	2799482-11	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000809.5/2006	BQR8151	2778994- 1	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11001210.6/2006	BQR8151	2886851-22	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000811.7/2006	BQR8151	2893312-51	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000812.5/2006	BQR8151	2927495-81	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000813.3/2006	BQR8151	2940981- 6	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000814.1/2006	BQR8151	2941547-84	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000908.9/2006	BQS8441	2954182-88	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000385.9/2006	BQS8441	2934180-74	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000386.7/2006	BQS8441	2934184-91	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11007437.3/2005	BQV8385	2810588- 6	INDEFERIDO	2	19/04/2006
11000633.5/2006	BRC4052	2953928-53	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000909.0/2006	BRE7208	2917101-55	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11001215.7/2006	BRE7380	2970818-74	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000343.3/2006	BRE8021	2944070-85	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11001679.9/2006	BRK3478	2974387-95	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000383.2/2006	BRO2853	2873367-33	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11005850.5/2005	BSH6718	2760587-31	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11002891.6/2005	BSQ7650	2676774-91	INDEFERIDO	1	28/04/2006
11001357.9/2006	BSQ8200	2858737-65	INDEFERIDO		

11000735.8/2006	CEY0075	2919294-51	INDEFERIDO	1	12/04/2006	11000361.1/2006	CWG6443	2941438- 6	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000319.0/2006	CEY7234	2780561-31	INDEFERIDO	1	04/04/2006	1100099.7/2006	CWG7714	2668935-61	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001320.0/2006	CFE4430	2964387-18	INDEFERIDO	1	20/04/2006	1100922.9/2006	CWG9440	292514- 41	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11001443.5/2006	CFE8218	2907292-31	INDEFERIDO	3	25/04/2006	1100925.3/2006	CWG9440	2960028-55	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11000741.2/2006	CFE9547	2648981-57	INDEFERIDO	1	12/04/2006	1100606.8/2006	CWG9703	2871292-56	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000742.0/2006	CFE9547	2697731-47	INDEFERIDO	1	12/04/2006	1100607.6/2006	CWG9703	2853699-37	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000743.9/2006	CFE9547	2676164-31	INDEFERIDO	1	12/04/2006	1100704.8/2006	CWV5955	2921475-62	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000744.7/2006	CFE9547	2729008-96	INDEFERIDO	1	12/04/2006	1100390.5/2006	CWM6451	2928349-65	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000652.1/2006	CFU4988	2929602-75	INDEFERIDO	3	11/04/2006	11000391.3/2006	CWM6451	2928389-28	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000930.0/2006	CGA2617	2860197-91	INDEFERIDO	2	13/04/2006	11000392.1/2006	CWM6451	2914064-78	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001104.5/2006	CGG6533	2875284-89	INDEFERIDO	3	25/04/2006	11001090.1/2006	CWN4732	2957177-56	INDEFERIDO	3	18/04/2006
1100130.9/2006	CGG9369	2521923-91	INDEFERIDO	1	12/04/2006	1100831.1/2006	CWP1882	2923098-23	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11001464.8/2006	CGR7276	2914939-57	INDEFERIDO	1	12/04/2006	1100833.8/2006	CWP1882	2935040-22	INDEFERIDO	1	27/04/2006
11001481.8/2006	CGR7278	2928393-48	INDEFERIDO	1	26/04/2006	11001681.0/2006	CWP4284	2742274- 2	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001483.4/2006	CGR7285	2849768-34	INDEFERIDO	1	26/04/2006	11001653.5/2006	CWP4790	2963201-58	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001480.0/2006	CGR7288	2929280-29	INDEFERIDO	1	26/04/2006	11001675.6/2006	CWP6454	2980596-79	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11008010.1/2005	CGS7761	2855278-42	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11009254.7/2006	CWV5955	2882675-88	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001032.0/2006	CHC3799	2920089-61	INDEFERIDO	3	18/04/2006	1100291.7/2006	CXC3926	2907916-76	INDEFERIDO	2	04/04/2006
11001083.9/2006	CHC3799	2861666-26	INDEFERIDO	3	18/04/2006	11007126.9/2005	CXD5388	2634138-81	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001468.0/2006	CHJ5070	2889130-78	INDEFERIDO	1	26/04/2006	11007128.5/2005	CXD5388	2744873-79	INDEFERIDO	1	28/04/2006
11000547.9/2006	CHN2266	2874346-62	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11007129.3/2005	CXD5388	2614666-26	INDEFERIDO	1	28/04/2006
11000548.7/2006	CHN2266	2782283-29	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11011536.3/2004	CXD5388	2579666-54	INDEFERIDO	3	28/04/2006
11000637.8/2006	CHN6594	2937784-32	INDEFERIDO	3	25/04/2006	11000876.1/2006	CXD8056	2955366-68	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11001325.0/2006	CHX2380	2957856-48	INDEFERIDO	2	20/04/2006	11000344.1/2006	CXD8904	2774110-72	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000065.5/2006	CHY4942	2900692-12	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11000711.0/2006	CXD9385	2934192-22	INDEFERIDO	3	11/04/2006
1100066.3/2006	CHY4942	2906192-63	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11001464.2/2006	CXD9389	2882675-88	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11000637.8/2006	CHY4942	2906252-84	INDEFERIDO	3	18/04/2006	11001634.0/2006	CXD9640	2918743- 41	INDEFERIDO	2	04/04/2006
11000068.0/2006	CHY4942	2906202-39	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11000992.0/2006	CXM6878	2920539- 6	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000069.8/2006	CHY4942	2900280-58	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11000443.0/2006	CXS2288	2917338-25	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000457.0/2006	CIE3159	2922167-85	INDEFERIDO	1	05/04/2006	11000463.4/2006	CXS2288	2925201-23	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000365.4/2006	CIF6113	2833061-11	INDEFERIDO	1	05/04/2006	1100464.2/2006	CXS2288	2926326-61	INDEFERIDO	1	05/04/2006
110008436.0/2006	CIK2258	2962471-67	INDEFERIDO	2	18/04/2006	11000492.8/2006	CXS2288	2925671-07	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000610.6/2006	CIK2258	2860221-71	INDEFERIDO	3	18/04/2006	11000467.7/2006	CXS2288	2925245-95	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000611.4/2006	CIK2258	2938367-62	INDEFERIDO	3	18/04/2006	11001321.8/2006	CXS2288	2962746- 9	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000819.2/2006	CIR9383	2963564-66	INDEFERIDO	1	12/04/2006	11001322.6/2006	CXS2288	2960541-71	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000546.3/2005	CIS6135	2987099-97	INDEFERIDO	2	27/04/2006	1101176.2/2006	CXD5388	2930732-94	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000587.8/2006	CJW8639	2929119-21	INDEFERIDO	2	06/04/2006	1100189.7/2006	CXD5690	2884836-45	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000596.7/2006	CJW9610	2928374-44	INDEFERIDO	2	06/04/2006	1100492.8/2006	CXT0798	2586768- 1	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11007334.2/2005	CJY7360	2835998-24	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11000493.6/2006	CXT0798	2896803- 8	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11009497.8/2005	CJD6054	2893950-24	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11001172.0/2006	CXT2330	2946952-51	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000500.2/2006	CJH7988	2919376-56	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11001141.0/2006	CXT5628	2946489-83	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000370.0/2006	CJH8125	2914552-21	INDEFERIDO	2	05/04/2006	11001183.7/2006	CXT6345	2925971-27	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001489.3/2006	CJPI1174	2906883- 3	INDEFERIDO	1	26/04/2006	1100185.1/2006	CXT6345	2970513-41	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000290.9/2006	CJY3013	2918956- 1	INDEFERIDO	3	04/04/2006	1100187.8/2006	CXT6345	2979734-73	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001651.9/2006	CJY3847	2955563-81	INDEFERIDO	2	27/04/2006	1100188.6/2006	CXT6345	2965930-76	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001688.8/2006	CJY3847	2978263-85	INDEFERIDO	2	27/04/2006	1100189.4/2006	CXT6345	2959681-49	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000678.2/2005	CJY9268	2838907-91	INDEFERIDO	3	19/04/2006	1100191.6/2006	CXT6345	2925971-27	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000381.6/2006	CJY8911	2786909-89	INDEFERIDO	1	05/04/2006	1100191.6/2006	CXT6345	2960709- 1	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000857.3/2005	CJY9268	2557282-71	INDEFERIDO	2	13/04/2006	1100192.2/2006	CXT6345	2953719-83	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11005715.0/2005	CKA7034	2730661-22	INDEFERIDO	3	28/04/2006	1100195.9/2006	CXT6345	2953681- 6	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000929.1/2006	CKD3382	2913099-42	INDEFERIDO	3	04/04/2006	1100197.5/2006	CXT6345	2802546-85	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000295.0/2006	CKD3382	2917739-58	INDEFERIDO	3	04/04/2006	1100197.5/2006	CXT6345	2949183-38	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11000297.6/2006	CKD3382	2911393-31	INDEFERIDO	3	04/04/2006	11000984.9/2006	CYAI157	2895533-47	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11000298.4/2006	CKD3382	2911443-61	INDEFERIDO	3	04/04/2006	11001502.4/2006	CYE5013	2882125-49	INDEFERIDO	1	26/04/2006
110008061.6/2005	CKD4503	2859914- 6	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11001543.1/2006	CYH3172	2958696-38	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000597.5/2006	CKD4808	2919551-88	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11001510.5/2006	CYH3172	2802546-85	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000893.5/2005	CKE2726	2946554-98	INDEFERIDO	1	13/04/2006	11001512.1/2006	CYH3172	2963885-46	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001392.7/2006	CKE9641	2948282-51	INDEFERIDO	3	25/04/2006	11001513.0/2006	CYU6927	2725346-76	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000583.5/2006	CKG8481	2921213-18	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11001511.3/2006	CYU6927	2730656-21	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001055.3/2006	CKH6836	2914573-11	INDEFERIDO	3	18/04/2006	11008280.5/2005	CYW6967	2837676-23	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001056.1/2006	CKH6836	2914573-11	INDEFERIDO	3	18/04/2006	11001578.4/2006	CYZ4249	2981418-36	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001043.0/2006	CKK8165	2922676-81	INDEFERIDO	1	19/04/2006	1100179.7/2006	CYX6745	2924985-41	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001440.0/2006	CKW1529	2922037-31	INDEFERIDO	3	25/04/2006	11001584.9/2006	CYZ9440	2952920-32	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000649.1/2006	CKX1813	2901701-91	INDEFERIDO	3	11/04/2006	11001441.9/2006	CZD1841	2919866- 4	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11000650.5/2006	CKX1813	2909634-44	INDEFERIDO	3	11/04/2006	11001106.1/2006	CZD3620	2830455-88	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000651.2/2006	CKX1813	2911152-91	INDEFERIDO	3	11/04/2006	11001330.7/2006	CZD7630	2957614-71	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000800.1/2006	CKX2197	2953865-51	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11001512.1/2006	CZE8515	2949585-57	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11001118.5/2006	CKX3131	2932387- 7	INDEFERIDO	1	19/04/2006	11000671.8/2006	CZE8915	2899738-57	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000576.2/2006	CKX4040	2931774- 7	INDEFERIDO	2	06/04/2006	11008018.7/2005	CZF2200	2669260-84	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11000448.6/2006	CKX4569	2934569-86	INDEFERIDO	2	13/04/2006	11001016.2/2006	CZQ0088	2932765-37	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000746.8/2006	CKX8951	2838757-96	INDEFERIDO	2	13/04/2006	11000415.4/2006	DAL6818	2922207-83	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000515.0/2006	CKX9348	2949155-29	INDEFERIDO	3	11/04/2006	11006772.5/2005	DAR8297	2794811-68	INDEFERIDO	3	19/04/2006
11001310.2/2006											

Table with 5 columns: ID, Name, Date, and Page. Contains a list of names and dates, such as '11000511.8/2006 DDV 8754 2926022-11', '11000579.7/2006 DDV 9814 2900649-11', etc.

11000644.0/2006	DQW3334	2947511-84	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11001311.0/2006	DQW3535	2898422-74	INDEFERIDO	2	20/04/2006
1100106.6/2006	DQW7234	2934757-24	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000362.0/2006	DQY0417	2868473-63	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001294.7/2006	DQY0778	2954417-83	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000484.7/2006	DQY2384	2916273-29	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001390.0/2006	DQY5767	2953975-65	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11000557.6/2006	DQY6077	2949198-27	INDEFERIDO	3	13/04/2006
11001105.3/2006	DRA4289	2878782-84	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000780.3/2006	DRH2687	2914316-11	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000781.1/2006	DRH2687	2919823-14	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11001689.6/2006	DRH1192	2947915-11	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001019.7/2006	DRM5394	2894063-98	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11000994.6/2006	DRM5394	2929419-63	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000996.2/2006	DRM5394	2921667-81	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11001680.2/2006	DRQ8937	2971375-71	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001552.0/2006	DRU2357	2870318-94	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000937.0/2005	DSE0014	2907764-17	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001377.3/2006	DSS0008	2896079-79	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001378.1/2006	DSS0008	2895797-53	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001623.3/2006	DYR1706	2963562- 2	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001690.0/2006	DYX0049	2949552- 1	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001166.5/2006	ECC00432	2963504-28	INDEFERIDO	1	27/04/2006
11001460.5/2006	ECC00901	2675375-61	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001444.3/2006	EHT2303	2943651-69	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001060.0/2006	EIX0003	2939288-31	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001446.0/2006	EKY6666	2922304-79	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11000942.3/2006	EKY6666	2930041-31	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001381.1/2006	EOL2000	2972584-36	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001501.6/2006	ETH1133	2725527-21	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001427.3/2006	EVC7079	2955093-68	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001541.5/2006	EVC7110	2849801-27	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001534.2/2006	EVC7131	2953066-11	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001535.0/2006	EVC7131	2843758- 9	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001382.0/2006	EVC7136	2925002-54	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001523.7/2006	EVC9005	2836645-87	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000629.0/2006	EVC7110	2849801-27	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000830.3/2006	EXN0022	2934006- 1	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11000778.1/2006	FFJ2727	2912426- 6	INDEFERIDO	1	12/04/2006
11001453.2/2006	FOX7779	2816070-38	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001306.4/2006	FQX0101	2937792-61	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001545.6/2006	FRL2700	2895684-51	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001515.6/2006	FRL2700	2895684-51	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001519.9/2006	FVP6666	2863794- 5	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001448.6/2006	FVP6666	2928501-25	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11001493.1/2006	GBN9020	2921816-12	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001532.6/2006	GBN9021	2870460-97	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11000251.8/2006	GCX4033	2944108-67	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000911.3/2006	GEM5555	2932742-61	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000912.1/2006	GEM5555	2931582-79	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000573.8/2006	GPH6455	2735831-68	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11000363.8/2006	GPN4320	2918645-93	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000543.6/2006	GQX4326	2944934-56	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001465.6/2006	GRK9696	2460230-22	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001169.0/2006	GRP6866	2933796-19	INDEFERIDO	1	19/04/2006
11001642.0/2006	GTE4191	2981471-21	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001643.8/2006	GTE4191	2981714-51	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001644.6/2006	GTE4191	2978086-32	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11001425.7/2006	GVT9562	2957789-78	INDEFERIDO	3	25/04/2006
11008410.7/2005	GWZ0874	2849039-97	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001354.4/2006	GXU8888	2949987-87	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11000425.1/2006	GZ3377	284078-34	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11001367.6/2006	GZ04705	2940415- 5	INDEFERIDO	1	20/04/2006
11001692.6/2006	HAY3129	2950311-75	INDEFERIDO	2	27/04/2006
11000249.6/2006	HCA1477	2930074-63	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11001006.5/2006	HSM0206	2940258-31	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11001072.3/2006	IJP1166	2906348-41	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000974.1/2006	JLG3604	2966844-91	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11000975.0/2006	JLG3604	2964169-35	INDEFERIDO	2	13/04/2006
11000256.9/2006	JLX0684	2913101-81	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000257.7/2006	JLX0684	2913139-86	INDEFERIDO	3	04/04/2006
11000323.9/2006	JNK4141	2917412-51	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000722.6/2006	JTA1461	2968707-68	INDEFERIDO	1	04/04/2006
11009312.2/2005	JVF8970	2903113-52	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11000648.3/2006	KAZ0964	2681572- 6	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11000987.3/2006	KBY6482	2886436-18	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000993.8/2006	KBY6482	2885238-26	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000476.6/2006	KRE2868	2937214-18	INDEFERIDO	1	05/04/2006
11000501.0/2006	KMO1778	2925230-11	INDEFERIDO	2	06/04/2006
11001065.0/2006	KOD8761	2928332-26	INDEFERIDO	3	18/04/2006
11000524.0/2006	KOJ5577	2919546-86	INDEFERIDO	3	11/04/2006
11001275.0/2006	LBV7806	2882426-51	INDEFERIDO	2	20/04/2006
11001546.6/2006	MJG9747	2852751-37	INDEFERIDO	1	26/04/2006
11001295.5/2006	MUW2250	2949239-42	INDEFERIDO	2	20/04/2006

TOTAL DE RECURSOS LISTADOS: 1.002

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 06/11/4517 SILVIA C D RÓVERONI

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 17177/99 JOSE C GOMES DOS SANTOS – PROT. 46632/65 GERALDO JURGENSES – PROT. 06/11/4893 OSVALDO P DA SILVA – PROT. 04/11/9355 VALDEMIR L ROSA – PROT. 06/10/24416 RESTAURANTE BAR SIDANTI LTDA – PROT. 06/10/24563 ROBSON S PINTO ESTACIONAMENTO – PROT. 06/10/23244 KAREN ROSSI FARIA – PROT. 06/10/23239 ANDAIMES MENDES & ANDRADE LTDA – PROT. 06/10/24451 ELAINE P FERREIRA – PROT. 18043/78 JOSE K DE TOFFOLI – PROT. 04/11/10787 TENIMPORT COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Dept.º de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 14678

PROT. 06/11/3733 LAURA P OLIVA

INDEFERIDOS

PROT. 06/11/4464 COND. EDIF. SANTA GENEBRA – PROT. 06/11/4645 EXPRESSO JOAÇABA LTDA – PROT. 06/11/2281 MESSIAS NETO E SANTOS MARCEARIA LTDA – PROT. 06/11/4319 SÉRGIO V DINI – PROT. 05/11/10301 MARIA L VENTURA

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/5029 MITIE KUMASAKA – PROT. 06/11/5051 MARIA F GALANTE – PROT. 06/11/5054 NIZOMAR J C DE ANDRADE

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/4712 MARCOS T JUNQUEIRA – PROT. 06/11/4633 JOÃO SUNCIN – PROT. 17554/76 CILAS FABRI JUNIOR – PROT. 06/11/4794 AUGUSTO H DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/4726 JOSE DOS S RODRIGUES FILHO – PROT. 06/11/4213 LUIZ F MENEZES – PROT. 06/11/1882 VERA L ROMA – PROT. 06/11/4957 SOC. CIVIL AMIGOS DO BAIRRO CAMBUI

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 06/11/4722 ROSANGELA M A DA ROCHA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/5121 GILBERTO M CHAIT – PROT. 06/11/5120 GILBERTO M CHAIT – PROT. 06/11/5107 WALCIR FONTANINI – PROT. 06/11/5127 JACQUES J P COUDRY – PROT. 06/11/5139 BERNARDO LORENA NETO – PROT. 06/11/5153 RONALDO AP. DE TOLEDO – PROT. 06/11/5101 RICARDO DA S MARTINS

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/06

SEMURB, em 31 de maio de 2006

CONSIDERANDO o Artigo 1º LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, que estabelece as diretrizes e procedimentos administrativos a serem obedecidos no licenciamento, fiscalização, projeto, execução e preservação de obras e edificações

CONSIDERANDO que a falta de informações completas prejudicam a comunicação para solução de eventuais pendências e, que o principal objetivo da referida ORDEM DE SERVIÇO é garantir a agilidade da análise dos protocolos

relativos a esta Secretaria, respondendo no menor tempo possível aos protocolados relativos à SEMURB.

CONSIDERANDO que para o deferimento de processos é necessário que toda a documentação prevista na legislação esteja acostada aos processos.E, no intuito de garantir tanto aos interessados, como aos profissionais que não se desperdice tempo e recursos deles e da P.M.C., com “compareças” desnecessários.

DETERMINO

1) O preenchimento correto e completo das especificações da contra-capa do processo de projeto de análise de aprovação, e:

a) Anexar cópia legível do CPF, RG, comprovante de residência do proprietário, responsável técnico, pessoas autorizadas ou procuradores e, em caso de pessoa jurídica, cópia do CNPJ.

b) Informar número de telefones de contato(fixo e celular), e-mail

2) Quando da anexação de fotos estas deverão ter as seguintes características: a) impressão ou revelação de boa qualidade de imagem e em papel fotográfico, não serão aceitas cópias(xerox) de fotos

3) Para protocolar recursos aos autos emitidos pela SEMURB(intimação,multa, embargo, interdição, laçação etc) deverá:

a) Anexar cópia do auto específico, cópia do CPF do requerente, comprovante de endereço e informar número de telefones de contato(fixo e celular), e-mail, em nome do requerente, pessoas autorizadas ou procuradores.

b) Os Protocolos somente serão aceitos dentro das normas de procedimento da referida ORDEM DE SERVIÇO. Assim, não serão autorizados que se protocolam por vias normais.

ARQTº HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

(01, 02, 03/06)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA/Campinas, vem pelo presente **tornar pública** a convocação dos candidatos aos cargos de **Nutricionista, Analista Contábil, Assistente Administrativo I, Motorista de Caminhão, Operador de Carga, Conferente e Fiscal de Segurança**, do Processo Seletivo 01/2006, a comparecerem na sede da CEPROCAMP, Praça Marechal Floriano Peixoto nº 145 – Centro, Antiga Estação Fepasa, Campinas/SP, no **dia 11/06/2006(domingo) às 8h30min** para realização da Prova Objetiva. Não será permitida em hipótese alguma a entrada do(a) candidato(a) no local da realização da prova após o horário supracitado. Verificar a pontuação da análise curricular através do site www. ceasacampinas.com.br, a partir de **05/06/2006**.

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Protocolo nº C 011.05.2006 – Convite nº 011/2006 – Objeto: Contratação de empresa para transferência/instalação de fibra óptica, para novas instalações do departamento de Alimentação Escolar e GP3. **COMUNICADO:** Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantendo a decisão no sentido de revogar o presente processo licitatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2168/06

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: ON LINE INTERNET & TECNOLOGIA LTDA(OLI INTERNET)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E HOSPEDAGEM DE SITE NA REDE DE COMPUTADORES INTERNET.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/06**PRAZO:** 12 MESES**VALOR TOTAL:** R\$ 1.620,00**PROTOCOLADO:** 5539/03

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2175/06**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**CONTRATADA:** ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E GUIAS E SARJETAS QUE SERÃO REALIZADAS NO C.H. PQ. DA FLORESTA - CAMPINAS/SP

DATA DA ASSINATURA: 31/05/06**PRAZO:** 60 DIAS**VALOR TOTAL:** R\$ 39.478,00**PROTOCOLADO:** 0800/06**LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 002/06

Campinas, 01 de junho de 2006

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/06

A **Companhia de Habitação Popular De Campinas COMUNICA** que o item 6.1, letra “b”, da cláusula sexta do Anexo I, do Edital da licitação em epígrafe, passa a ter redação compatibilizada com a do item 7.1, letra “a” do mesmo Anexo, estando o inteiro teor do texto à disposição dos interessados na sua sede, no endereço indicado no Edital.

Campinas, 01 de junho de 2006

FERNANDO VAZ PUPO

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que a data para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes do Pregão nº 014/06, protocolo nº 266/05, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, fica redesignada para o dia **20/06/2006, às 10:00 horas**. O Edital, com as devidas alterações, poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes @ emdec. com.br.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 013/06, Protocolo nº 258/05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PREDIAL. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, à vista da não apresentação de propostas por quaisquer empresas, declara **DESERTO** o **Pregão Presencial Nº 013/06**.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo nº 1714/2006

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de peças para monitor e oxímetro marca dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2481/06

Firma: Gamacamp Prods. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil, e setenta reais).

Campinas, 02 de junho de 2006

ROBERT TUFI HETEM

Presidente

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1774/06**

Tecno4 Prods. Hosp. Ltda- EPP, nota de empenho nº. 2488/06, para o item 21 no valor total de R\$ 550,40(Quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Campinas, 02 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº 349/2006 - Pregão Presencial nº 04/2006 – Aquisição de materiais hospitalares (equipamentos, tubos extensores), mediante sistema de Registro de Preços. Diante dos elementos constantes no protocolado em epígrafe, acolho a Adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGANDO** o objeto desta licitação às empresas abaixo especificadas pelos preços mencionados:

Vibel Comercial Ltda para os itens 01(R\$ 0,715), 02(R\$ 2,40), 09(R\$ 1,40), 13(R\$ 0,87).

Embramed Ind e Com. de Prods. Hosp. Ltda, para os itens 03(R\$ 20,40), 07(R\$ 0,679), 10(R\$ 0,74).

Max Medical Com. de Prods. Hosp. Ltda, para o item 08(R\$ 14,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (**05**) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 - Complexo Administrativo - 1º andar – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar as Atas de Registro de Preços.

Campinas, 02 de junho de 2006

ROBERT TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.2005/22 - Contr.: Bauko Máquinas S/A.; **Objeto:** Manut. Preventiva c/ fornecimento de Peças, Acessórios e mão-de-obra p/ Máquinas da Marca Komatsu; **Contrato:** 12 meses; **Valor:** R\$ 60.346,60. Com base no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2006/46 – Aquisição de motor elétrico 25 CV para turbo misturador. COMUNICAMOS a homologação à empresa Weatherford Indústria e Comércio Ltda., **valor total R\$ 18.200,00.**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/43 – Prestação de serviços especializados em recauchutagem de pneus. Desclassificadas as empresas: Unimak Reformadora de Pneus Ltda. e Unicap Renovadora de Pneus Ltda., pois suas propostas encontram-se acima do valor estimado pela Sanasa. Fica **concedido** às empresas o prazo de **3 (três) dias** úteis para apresentação de nova proposta de preços escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia **07.06.2006, até às 15h**, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao **Setor de Processamento de Compras**, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

Convite: 2006/51 – Aquisição de conexões de latão. Classificadas: Componentes Comércio de Pneumática Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 55 e 56, valor total R\$ 5.749,30; Italy Válvulas e Metais Ltda., itens 07, 14, 15 e 28, valor total R\$ 234,50; Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda., item 16, valor total R\$ 47,50. Para os itens 08, 09, 10, 12, 13, 21, 22, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 40, 41, 43, 44, 47,

48, 49 e 51 não houve propostas classificadas, pois os valores encontram-se acima do valor estimado pela Sanasa. Para estes itens, fica concedido às empresas o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia **08.06.2006, até às 15h**, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao **Setor de Processamento de Compras**, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2006/30 – Aquisição de ferramentas e acessórios. Classificadas 1º lugar: Poder Supremo Comercial e Importação Ltda – EPP, itens 04 e 34, valor total R\$ 901,30; Martini Comércio e Importação Ltda., itens 26, 33 e 35, valor total R\$ 2.659,00; Max-Fer Comercial Ltda., itens 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 27 e 31, valor total R\$ 4.125,15; Aguiafix Comércio de Fixadores e Ferramentas Ltda. – ME, itens 29 e 30, valor total R\$ 1.026,00; Brasília Máquinas e Ferramentas Ltda, item 32, valor total R\$ 5.328,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2006/52 - Presencial. Objeto: Registro de preços de desodorizador de ambiente. **Recebimento das propostas** até às 9h15min do dia 20.06.2006, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet(<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Concorrência n. 2006/01. Objeto: Execução dos serviços de substituição de redes de distribuição de água por método não destrutivo, no mesmo caminhamento da rede existente, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no município de Campinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Classificada em primeiro** lugar a proposta da empresa Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda com o preço total de R\$ 4.013.895,00.

MARCELO DE CASTRO NEGREIROS

Presidente da Comissão de Julgamento

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários e 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a **Carta Convite nº 12/2006**, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais cirúrgicos e hospitalares. Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Anexo **até o dia 14/06/06, às 16:30 horas**. Também podendo ser consultado no site www.campinas.sp.gov.br/setec. **Entrega dos Envelopes e Amostras** até dia 19/06/06, às 10:00 horas, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, às 10:15 horas. **Telefone para contato (0**19) 3234.41.81 Ramal 216.**

Campinas, 02 de junho de 2006.

LUIS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05 DE 29 DE MAIO DE 2006

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e, **CONSIDERANDO** que nos dias 13(terça-feira), 18(domingo) e 22(quinta-feira) de junho p.f., realizar-se-ão partidas da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera interesse geral ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízos dos serviços considerados essenciais à população,

ORDENO:

Artigo 1º. - Que, nos dias 13(terça-feira) e 22(quinta-feira) de junho de 2006, o horário de expediente da Autarquia, encerrará às 15:00 horas, a fim de proporcionar aos servidores acompanharem as referidas partidas;

Artigo 2º. - Ficarão excluídos do artigo anterior e obedecerão as escalas previamente elaboradas para o dia 18 de junho(domingo), em função de serviços considerados essenciais e prioritários, os servidores afetos aos serviços de natureza imprescindível, à saber:

- a-) Serviço Funerário;
- b-) Serviço de Cemitério;
- c-) Floricultura;
- d-) Motorista.
- e-) Serviço de Fiscalização de Uso do Solo

Artigo 3º. – As horas não trabalhadas serão compensadas de acordo com escalas elaboradas por cada Supervisor de Divisão, durante o mês de junho do corrente;

Artigo 4º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE– SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 29 de maio de 2006

ERIVELTO LUÍS CHACON

Diretor Administrativo/Financeiro

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente

VALDIR APARECIDO DELLING

Diretor Técnico Operacional

CELSO LORENA DE MELLO

Procurador

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

Assessor Jurídico

PAULO CELSO POLI

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JUNHO DE 2006

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Artigo 1º) Criar um grupo de trabalho para a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) Nomear para compor o Grupo de Trabalho ora criado, os seguintes servidores: Andréa Carnieli Lopes Ferreira, Marcelo Luiz Ferreira e Suzana Bittencourt de Souza;

Artigo 3º) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.
CUMPRAM-SE. PUBLICAM-SE.

Campinas, 02 de junho de 2006
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC CONCORRÊNCIA Nº 03/2006, EDITAL 04/2006

CONCESSÃO ONEROSA PARA ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos e especificações do referido Edital. Acha-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a licitação acima. O Edital encontra-se afixado na COLSETEC, no endereço supra mencionado, onde também poderá ser retirado no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 06 de junho de 2006. Estando disponível, também, no endereço www.campinas.sp.gov.br/setec. Entrega dos Envelopes até 10:00 horas do dia 07/07/2006. **Abertura dos Envelopes** será às 10:15 horas do mesmo dia. **Telefone para contato** (0xx19) 3234.41.81 Ramal 216.

Campinas, 02 de junho de 2006
LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da Colsetec

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2431, DE 02 DE JUNHO DE 2006**

Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Adelino da Ponte
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. ADELINO DA PONTE, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2006.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2432, DE 02 DE JUNHO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci à sra. Vanessa Rodrigues Jonas
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci à Sra. Vanessa Rodrigues Jonas, pelos relevantes serviços prestados no campo do esporte no município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma em conforme especificações com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2006.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2433, DE 02 DE JUNHO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Jornalístico Bráulio Mendes Nogueira a Diversas Personalidades

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos Diplomas de Mérito Jornalístico Bráulio Mendes Nogueira, pelos relevantes serviços prestados à imprensa de Campinas, aos seguintes profissionais:

KÁTIA FONSECA; ANTONIO CONTENTE; CECÍLIO ELIAS NETO; RUBEM COSTA; ARITA DAMASCENO PETTENÁ; MARCELO PEREIRA; PEDRO JOÃO BONDACZUCH; ROBERTO ROMANO; LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO; MARIA DA PIEDADE EÇA DE ALMEIDA; PAULO CASTRO; MOACYR CASTRO; IVES GANDRA DA SILVA MARTINS; ALBERTO DINES; ROSEMARY ELOY; PAULO ROBERTO MACHADO DE CAMARGO; HUGUETTE GALLO; JEOVAH BRAZ DO AMARAL; MARCELO JOSÉ DO CANTO; FRANCISCO AMARAL; RUI MOTA; HUGO ARNALDO GALLO MANTELLATO FILHO; ORLANDO RODRIGUES PEREIRA; PAULO BARROS CAMARGO; SÓLON BORGES DOS REIS; CARLA MARIA DA SILVA; MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA TOLEDO.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2006.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 20ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2006 (TERÇA-FEIRA), ÀS 18H00, NA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, SITUADA NA RUA JÚLIO RIBEIRO, 188- BAIRRO BONFIM- CAMPINAS/SP

Ficam o (a) s Sr(a) s. Vereadores(as) CONVOCADO(A) S para a 20ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 06 de junho de 2006(terça-feira), às 18h00, na Igreja Adventista do Sétimo Dia, situada na Rua Júlio Ribeiro, 188 - Bonfim - Campinas - SP, oportunidade em que será entregue o Diploma de Honra ao Mérito à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais.

Campinas, 02 de junho de 2006
DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 21ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2006 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20H00, NA CASA DE PORTUGAL SITUADA NA RUA FERREIRA PENTEADO, 1349-CAMBUÍ- CAMPINAS- SP

Ficam o (a) s Sr(a) s. Vereadores(as) CONVOCADO(A) S para a 21ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 06 de junho de 2006(terça-feira), às 20h00, na Casa de Portugal, situada na Ferreira Penteado, 1349, Cambuí - Campinas - SP, oportunidade em que será entregue o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Adelino da Ponte.

Campinas, 02 de junho de 2006
DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2006 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
3.1 - Comunicados de Lideranças
3.2 - Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata
02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº1162/06, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.284/06, Processo n.159.542, de autoria do Sr. Vereador Noel Cordeiro Teixeira, que "Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Abílio Rodrigues da Fonseca". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº1163/06, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.283/06, Processo n.159.541, de autoria do Sr. Vereador Carlão Chimimazzo, que "Concede Título de Cidadão Campineira à Sra. Maria de Lourdes Nogueira Serra Augusto". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº1166/06, devidamente aprovado:

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.277/06, Processo n.159.543, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Concede o Diploma de Mérito Fotográfico Hércules Florence ao Sr. Wayne Beck ". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº1176/06, devidamente aprovado:

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.285/06, Processo n.159.543, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que "Institui no calendário

oficial das festividades do Município, o Dia Municipal da Paz". O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:
08) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n.619/05, Processo n. 155.236, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos usuários de ciclomoteres permanecerem sem o capacete durante sua permanência em estabelecimentos comerciais." Parecer, verbal, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente, Administração Pública e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:
09) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 52/05, Processo n.145.707, de autoria do Vereador Petterson Prado, que "Obriga o Poder Executivo a dar conhecimento prévio das planilhas de custos que embasem majoração das tarifas dos serviços de transporte de passageiros e comprovar que tal planilha respeita o equilíbrio econômico e financeiro, através de acréscimo de parágrafos terceiro e quarto ao artigo 18 da Lei n. 11.263/02, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Campinas e dá outras providências." Parecer, verbal, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

10) 1º Turno de Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 102/05, Processo n.149.173, de autoria do Vereador Francisco Sellin, que "Altera o inciso I do artigo 32, Seção V, Subseção II, que dispõe sobre a Sessão Legislativa Ordinária." Parecer n.20/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

11) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 22/05, Processo n.145.014, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais de instalar dispositivos detectores de metais nas entradas de acesso às suas dependências, e dá outras providências." Parecer n. 254/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

12) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 37/06, Processo n.155.443, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que "Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal para avaliação postural e educativa sobre a doença de Alzheimer, e dá outras providências." Parecer n. 291/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.256/06, Processo n.159.101, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci ao Sr. Luiz Fernando Caetano da Silva." Parecer n.319/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

14) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.177/06, Processo n.158.230, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina Chil Moisés Steinberg, um viaduto público do Município de Campinas". Parecer n.243/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

15) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.190/06, Processo n. 158.399, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que "Denomina Rua Jovenal Fernandes uma via pública do Município de Campinas". Parecer n.259/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.
 Campinas, 2 de junho de 2006
DÁRIO SAADI
 Presidente

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2006
(QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 878/06, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada para explanações sobre o Dia da Liberdade da Imprensa.

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

- 01)** Discussão e Votação da Ata
- 02)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03)** Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 04)** 1º Turno de Discussão e Votação, adiadas, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.106/05, Processo n.153.734, de autoria do Vereador Francisco Sellin, que "Altera o inciso VII do artigo 205 e a letra g do artigo 206, Seção II, Capítulo I do Título VI da Lei Orgânica do Município de Campinas." Parecer n.208/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 05)** Turno único de Discussão e Votação, adiadas, do Parecer Contrário, verbal, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município, n.108/06, Processo n.155.406, de autoria dos Srs. Vereadores Angelo Barreto e Petterson Prado, que "Altera a redação do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Campinas."
- 06)** 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n.228/06, Processo n.158.884, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o 'Programa Sócio-Educativo Jovem. com' de ações de inclusão digital e concessão de bolsas

e dá outras providências." Parecer n.324/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.295/06, Processo n.159.660, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o artigo 2º da Lei n. 10.867, de 22 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação de função de médico para atender necessidade temporária excepcional de interesse público." Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Turno único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n.260/05, Processo n. 149.657, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar sinalização de alerta no Município de Campinas e dá outras providências." Parecer n.337/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.231/06, Processo n. 158.847, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho, ao Sr. Fernando Xavier Ferreira". Parecer n.294/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.232/06, Processo n. 158.848, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Mérito Dr. Emanuel Teixeira de Camargo, ao Sr. Stael Prata Silva Filho e dá outras providências". Parecer n.299/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.597/05, Processo n.154.805, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que "Concede a Medalha Carlos Gomes à Escola de Música Sinfonia." Parecer n. 611/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.
 Campinas, 02 de junho de 2006
DÁRIO SAADI
 Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

WR ASSESSORIA S/C LTDA estabelecida a Rua Alzira de Aguiar Aranha, No 362 - Barão Geraldo - Campinas - SP CNPJ: 02.997.673/0001-93, IM 57.671.9, **COMUNICA** o extravio de quatro talões sendo nfs de 01 a 750. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido.

EDITAL DE EXTRAVIO

YUAOCA & MORAES LTDA - ME, sita à R. Saldanha Marinho, 1072, inscrita no CNPJ sob N°: 07.102.752/0001-02, com Insc. Est.: 244.977.794.117 **COMUNICA** o extravio de 01 talonário de N. Fiscal de Venda a Consumidor nrs de 1701 a 1750 e 01 Talonário de N. Fiscal de Prestação de Serviços nrs. 851 a 900 não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
 Campnas, 01 de junho de 2006

(03, 06, 07/06)

